Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Com a colaboração do Movimento Hip Hop Vicentino, Coletivo Salve Hip Hop e do Fórum Hip Hop do Vale do Ribeira e Litoral Paulista venho propor a instituição, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, do "Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas" em São Vicente/SP, com honra ao mérito às/aos rappers e mestres de cerimônias vicentinos.

O Rap é uma das expressões culturais mais importantes e influentes da atualidade, sendo reconhecido como uma forma de manifestação artística e política dentro da cultura Hip Hop.

Nesse sentido, o Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas visa valorizar e difundir essa cultura através do Hip Hop no Município de São Vicente, reconhecendo a contribuição de rappers e mestres de cerimônias.

PROJETO DE LEI Nº 196/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município o Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas.

Art. 1º - Fica instituído, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, o Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas, a ser celebrado anualmente no dia 6 de agosto.

Art. 2° - O Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas tem por objetivo reconhecer e homenagear a cultura do rap, suas expressões artísticas e a contribuição de rappers, freestyles e mestres de cerimônias para a cidade de São Vicente.

Art. 3º - No Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas, a Prefeitura de São Vicente, em parceria com instituições culturais e sociedade civil, poderá promover eventos, shows, apresentações, oficinas e demais atividades relacionadas à cultura do rap, valorizando e divulgando os talentos locais.

Art. 4º - A Prefeitura de São Vicente poderá estabelecer parcerias com artistas e grupos de rap locais, buscando incentivar a produção musical e a disseminação da cultura do rap.

Art. 5º - Será concedida a honra ao mérito aos rappers e mestres de cerimônia da cidade de São Vicente que tenham se destacado no cenário do Rap Nacional e das Batalhas de Rima, contribuindo para a valorização da cultura hip-hop e para a disseminação de mensagens de conscientização e transformação social.

Art. 6.º - Os recursos para a realização das atividades e eventos relacionados ao Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas, bem como para a concessão da honra ao mérito, serão incluídos na dotação orçamentária do município, destinada à Secretaria Municipal de Cultura, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. A honra ao mérito mencionada neste artigo poderá ser concedida mediante certificados, premiações, apresentações em eventos oficiais, menções em publicações oficiais, dentre outras formas de reconhecimento.

Art. 7º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura de São Vicente, em conjunto com representantes da comunidade artística local, a organização e coordenação das atividades relacionadas ao Dia Municipal do Rap Nacional e das Batalhas de Rimas.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 9 de novembro de 2023.

PROF. THIAGO ALEXANDRE